

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.

**Horário:** 15h30min.....

**Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. ....

**Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Priscilla Borges Tiago Campos, Patrícia Adriana Azambuja, Seleida Maria Primon, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Clayton Ferreira Leão, Odilei Storchi Vilela, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete.....

**Outras Presenças:** Coordenador de Fiscalização William Santos Moraes, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e Auditores Fiscais: Ademir Delise Sobrinho, Fabricio de Oliveira Pagnoncelli, Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro de Paula e Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho .....

Houve a comunicação pelo Vice Presidente dos arquivamentos dos Processos.

**PROCESSO 2021/000263-** [REDACTED] **PROCESSO 2021/000292-** [REDACTED] **PROCESSO 2021/000293-** [REDACTED] **PROCESSO 2021/000255-** [REDACTED]

**PROCESSO 2021/000334-** [REDACTED] **PROCESSO 2021/000246-** [REDACTED] **PROCESSO 2021/000221-** [REDACTED]

[REDACTED]. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000190 –** [REDACTED] Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000057, do dia 21/08/2020, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE: [REDACTED]- CNPJ: [REDACTED], SITO A AV. AFONSO PENA(RES DESPRAIADO), Nº 1222, BLOCO A 4, APTO 204, DESPRAIADO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.049.323. JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDEREÇO ACIMA, BEM COMO APRESENTAR O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, CONFORME IDENTIFICAMOS ATRAVÉS DO AGENDAMENTO Nº 5377, Contatos: (65) 99997-5843, e-mail: [registro@crcmt.org.br](mailto:registro@crcmt.org.br). Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Priscilla Borges Tiago Campos** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000260 –** [REDACTED]

[REDACTED]. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2019/000438, datada do dia 23/10/2019, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]

[REDACTED] SITO A RUA CEARÁ Nº 103-E, CENTRO, COMODORO/MT, junto ao CRC-MT, por explorar atividades de contabilidade, funcionando no endereço acima, bem como

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

apresentar cópia do Contrato Social e suas alterações (se houver) o que identificamos através de diligências fiscalizatórias, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil em anexo. Foi aprovado pela Câmara, exceto a abstenção do voto da Conselheira Seleida Maria Primon, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000217 – [REDACTED]** Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”, inscrita no CNPJ: [REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 13/04/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000220. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.521,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Seleida Maria Primon** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000196 – [REDACTED]** – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED], inscrita no CNPJ: [REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 15/04/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000323. Foi aprovado pela Câmara o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 7.545,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000219 – [REDACTED]** – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil “[REDACTED]” inscrita no CNPJ [REDACTED], sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2020/000208 não atendida. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 3.018,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Patrícia Adriana Azambuja** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000229 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

com comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2020/000127 não atendida. Foi aprovado pela Câmara o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00. **PROCESSO Nº 2021/000251 –** [REDACTED]

[REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2019/000295, datada do dia 19/09/2019, da seguinte Organização: [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] SITO A RUA JUNDIAI Nº 02, MORADA DA SERRA, CUIABÁ/MT, CEP: 78.055.270, JUNTO AO CRC-MT, POR EXPLORAR ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FUNCIONANDO NO ENDBDEREÇO ACIMA, BEM COMO APRESENTAR A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES(SE HOUVER)O QUE IDENTIFICAMOS ATRAVÉS DE DILIGENCIAS FISCALIZATÓRIAS, CONFORME COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Foi aprovado pela Câmara o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Patrícia Bitencourte de Lima** para início do relato dos seus processos **PROCESSO 2021/000289–** [REDACTED].

Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividade contábil em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]”, inscrita no CNPJ: [REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 23/03/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2019/000097. Responsável técnico possui registro ativo em outro estado. Foi aprovado pela Câmara o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000317–** [REDACTED].

Infração ao Art. 15 do DL 9.295/46, c/c art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização, com registro cadastral baixado no CRCMT, o que identificamos por meio de apuração de denúncia apresentada pela Fundação Abrigo do Bom Jesus, protocolada neste CRCMT sob n. DEN 2020/000023 em 17/12/2020. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira leão** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000212–** [REDACTED].

Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]”, inscrita no CNPJ: [REDACTED]

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

██████████ sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 31/03/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000210. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000359 – ██████████**. Infração ao art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da Organização Contábil ██████████ inscrita no CNPJ: ██████████, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000288 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.030,00. **PROCESSO 2021/000360– ██████████**. Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem o registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal, em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, ██████████ inscrita no CNPJ: ██████████ o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000288 publicada no D.O.U. A Organização Contábil possui dois sócios leigos. Foi aprovado pela Câmara, exceto a abstenção do voto da Conselheira Seleida Maria Primon, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento o Vice-Presidente **Leôncio F.Miranda da Silva** faz o relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000134 - ██████████** – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica com comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2020/000207 não atendida. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO Nº 2021/000228 - ██████████** – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica com comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2020/000213 não atendida. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 2.012,00. **PROCESSO Nº**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

**2021/000248** - [REDACTED] – Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº 2020/000225 não atendida. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 2.515,00.

**PROCESSO Nº 2021/000275** - [REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]”, inscrita no CNPJ: [REDACTED] sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 03/08/2020 e ao não atendimento ao disposto na Notificação nº 2019/000203. Foi aprovado pela Câmara o parecer do Conselheiro relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária no valor de R\$ 2.515,00. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 17h10min. A presente ata foi lavrada por mim, Coordenador de Fiscalização William Santos Moraes e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 17 de Março de 2022.

**Leôncio F. Miranda da Silva**  
**Contador MT-003941/O**  
**Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**Priscilla Borges Tiago Campos**  
**Contador MT-008519/O**

**Seleida Maria Primon**  
**Contadora MT-008517/O**

**Patrícia Adriana Azambuja**  
**Contadora MT-009285/O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT-019987/O**

**Antonielson Rodrigues de Sousa Junior**  
**Contador MT-017484/O**

**Marosam Dias da Silva**  
**Contador MT-012014/O**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira  
Contador MT-006537/O**

**Clayton Ferreira Leão  
Contador MT-008869/O**

**Odilei Storchi Vilela  
Contador MT-009458/O**

**Patrícia Bitencourte de Lima  
Contadora MT- 011331/O**

**Elizarete da Cruz e S.Navarete  
Contadora MT- 008727/O**

**William Santos Moraes  
Coordenador de Fiscalização  
Contador MT-017499/O**

**Kellen Fernanda Barbato da Silva  
Gerente de Processos  
Contadora MT-011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF ) em 15/07/2022 10:50:56
- ✓ SELEIDA MARIA PRIMON (CPF XXX.551.991-XX) em 18/07/2022 11:28:28
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 18/07/2022 12:45:07
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 18/07/2022 14:29:34
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 18/07/2022 15:07:27
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 18/07/2022 15:21:26
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 03/08/2022 14:24:37
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 26/08/2022 17:53:59
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 29/08/2022 11:14:30
- ✓ PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS (CPF XXX.383.781-XX) em 30/08/2022 11:18:34
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF ) em 31/08/2022 15:54:06
- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 31/08/2022 16:21:11
- ✓ WILLIAM SANTOS MORAES (CPF XXX.273.671-XX) em 31/08/2022 16:26:01